



BOA VISTA

Quinta-feira
24 de Junho
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 072/E, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

Considerando o que determina a Lei Municipal nº 435, de 16 de julho de 1997 e conforme o Regimento Interno do CMAE,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a senhora Maria do Carmo Palmela Trajano, de Membro Titular, do Segmento Representantes Indicados por Entidades Cívis Organizadas, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE.

Art. 2º Designar para substituí-la, a senhora Joicilene dos Santos Moura, dando continuidade ao quadriênio 2018-2022.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 073/E, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO a necessária suspensão das etapas do concurso Público da Guarda Civil Municipal da Prefeitura de Boa Vista - RR, Edital n. 001/2019-SMAG, conforme comunicado oficial veiculado no Diário Oficial do Município n. 5111, de 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a edição de Decretos por este Poder Executivo no decorrer dos anos de 2020 e 2021, visando à adoção de medidas de prevenção de contágio pela Covid-19 e de redução da taxa de transmissibilidade do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o início da imunização da população de Boa Vista, com previsão de aplicação da primeira dose da vacina contra a Covid-19 até 31 de julho de 2021 em todos os municípios sem comorbidades com até 18 anos de idade;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do corpo funcional da Guarda Civil Municipal, com vistas à salvaguarda dos órgãos, entidades, agentes, usuários, serviços e patrimônio do Município de Boa Vista;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto TORNA PÚBLICA a continuidade do Concurso Público destinado ao provimento de cargos da

carreira da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR, regido pelo Edital n. 001/2019 - SMAG, publicado no Diário Oficial do Município n. 4999, de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Fica autorizada a realização das etapas restantes do certame, quais sejam: Exame de Saúde e Toxicológico (4ª Fase) e Curso de Formação (5ª Fase), nos termos do Edital regente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas realizará os atos necessários ao prosseguimento do concurso, elaborando novo cronograma das etapas não realizadas e previstas no Edital.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 23 de junho de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 024/2021 - PGM

A Procuradora Geral do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 de 03 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Andréia Aurélio Guerra, matrícula nº 27511/PMBV, como fiscal responsável do Processo nº 008531/2021-PGM, cujo objeto é a "Aquisição de material de consumo, destinado a atender as necessidades dos servidores da Procuradoria Geral do Município - PGM".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de junho de 2021.

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Procuradora Geral do Município de Boa Vista
OAB/RR 433

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 008531/2021/PGM
Espécie: Contrato nº 321-PGM/PLC/2021 - NUP.
9.119594/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo, destinado a atender as necessidades dos servidores da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Modalidade: Dispensa de Licitação.
 Valor: R\$ 10.478,24 (dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
 Unidade Orçamentária: 0301, Funcional Programática: 04.122.0007.2.011, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprio.
 Interviente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
 Contratada: H. S. LIMA REPRESENTAÇÕES
 DATA DE ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2021.
 Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 109/2021-Registro de Preços
 Processo nº 019723/2020- SMSA

Objeto: Eventual aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades de manutenção e conservação de bens imóveis, instalações Prediais, Unidades Básicas e Especializadas, Vigilância em Saúde – SVS e o Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2021 às 9h no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 07/07/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 128/2021 - Registro de Preços
 Processo nº 019551/2020 SMSA

Objeto: Eventual aquisição de Tendões (Piramidal), para atender as demandas e necessidades das Unidades Básicas, Especializadas, Vigilância em Saúde e o Administrativo com instalação da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 07/07/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 129/2021 – Registro de Preços
 Processo nº 007399/2021 – SPMA

Objeto: Eventual aquisição de lixeiras seletivas, sob o sistema de registro de preços, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2021 às 9h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 07/07/2021 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 07/07/2021 às 11h (Horário de

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultora Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

José Alves Macêdo Junior - Diagramador

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benício
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 104/2021
Processo nº 005395/2021 – SPMA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 104/2021, Processo nº 005395/2021 – SPMA, que tem como objeto Fornecimento e Instalação da Geomembrana PEAD polietileno virgem de alta densidade e alto peso molecular, com espessura de 2mm, 5,90mx50m de dimensão, para impermeabilização no aterro sanitário localizado no Município de Boa Vista – RR, cuja a adjudicação do Lote 01 foi a favor da empresa AF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.477.679/0001-53, pelo valor total de R\$ 1.860.040,00 (um milhão e oitocentos e sessenta mil e quarenta reais).

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente – SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 041/2021-Registro de preços
Processo nº 013002/2020 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº. 041/2021, Processo nº 013002/2020-SMSA, tendo como objeto a Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar na especialidade Material para Centro Cirúrgico, para atendimento anual – exercício 2020/2021, no Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA/SMSA, cuja a adjudicação dos itens 08,09,10,11,12 foram a favor da empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.416.754/0001-40 pelo valor total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil, oitocentos reais), itens 01,02,03,04,05,06 foi a favor da empresa MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 24.774.241/0001-56 pelo valor de R\$ 83.988,00 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 160.788,00 (cento e sessenta mil, setecentos e oitenta e oito reais). Informo ainda que o item 07 procedeu fracassado.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 041/2021
Processo nº 013002/2020 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 013002/2020 - SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA CENTRO CIRÚRGICO, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2020/2021, NO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA, cuja a adjudicação dos itens 08, 09, 10, 11, 12 foram a favor da empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.416.754/0001-40 pelo valor

total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil, oitocentos reais), itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 foram a favor da empresa MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 24.774.241/0001-56 pelo valor de R\$ 83.988,00 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 160.788,00 (cento e sessenta mil, setecentos e oitenta e oito reais). Informo, ainda, que o item 07 procedeu fracassado.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 55 à 57 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 009721/2021 – CGM, referente a contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica para o prédio onde funciona a Controladoria Geral do Município - CGM, em favor da empresa RORAIMA ENERGIA S.A. CNPJ: 02.341.470/0001-44, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no período de 12 (doze) meses, enquadra-se no Art. 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Controlador Geral do Município, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 23 de Junho de 2021.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro Suplente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 009721/2021 – CGM, com solicitação de origem da CGM.

Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 22/2021 - PRESSEM, 22 de junho de 2021.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 4º, II da Lei Municipal nº 1.903, de 25 de julho de 2018, e de acordo com os art. 11, I, art. 37, I e art. 38, II da Lei Municipal nº 1755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por morte para Celi Karolini Cardoso de Alcantara, cônjuge e Arthur Vinicius Cardoso de Alcantara e João Paulo Cardoso de Alcantara, filhos do ex-servidor Neilson Silva de Alcantara Junior, matrícula nº 26.827, cargo: Auxiliar Municipal, Classe C-04, falecido em 25 de fevereiro de 2021, conforme Processo de nº. 2021.07.36750P.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo à data do óbito, 25 de fevereiro de 2021.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 22 de junho de 2021.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal
PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL RETIFICADOR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019-SMAG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital Retificador do Concurso Público nº 001/2019-SMAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 4999, de 31 de outubro de 2019, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente da Guarda Civil Municipal, do Município de Boa Vista - RR.

Onde se lê:

1.1.1 O Instituto Selecon prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:

Central telefônica (para informações e esclarecimentos):

Serviço de Atendimento ao Candidato - (SAC): 0800 799 9905 - (21) 2532-9638, (21) 2215-2131, somente em dias úteis, das 9h às 17h.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO CONCURSO - GCM - BOA VISTA-RR

Convocação para o Exame Médico	13/04/2020
Aplicação do Exame Médico	28 a 29/04/2020
Resultado Preliminar do Exame Médico	12/05/2020
Recurso ao Resultado do Exame Médico	13 a 15/05/2020
Divulgação do Resultado do Recurso ao Resultado preliminar do Exame Médico	28/05/2020
Resultado Final do Exame Médico	28/05/2020
Convocação para o Curso de Formação e Disponibilização no endereço eletrônico www.selecon.org.br do Questionário de Informações Confidenciais (QIC) para atendimento à etapa de Investigação Social	29/05/2020 a partir das 19h
Matrícula para o curso de formação	03/06/2020
Início do Curso de Formação – Aula Inaugural (98 DIAS DE DURAÇÃO)	08/06/2020
Resultado Preliminar do Curso de Formação e Investigação Social	14/09/2020 a partir das 19h
Recurso ao Resultado Preliminar do Curso de Formação e Investigação Social	15/09/2020
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Curso de Formação e Resultado Final do Curso de Formação	18/09/2020
Resultado Final do Concurso Público e Homologação do Resultado Final em D.O.	22/09/2020 a partir das 19h

Leia-se

1.1.1 O Instituto Selecon prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:

Central telefônica (para informações e esclarecimentos):

Serviço de Atendimento ao Candidato - (SAC): 0800 799 9905 e Pabx: (21) 2323 3180, somente em dias úteis, das 9h às 17h

ANEXO II

CRONOGRAMA DO CONCURSO - GCM - BOA VISTA-RR

Suspensão do Concurso pelo Município, devido à Pandemia do COVID-19	08/04/2020
Convocação para o Exame Médico (O candidato deverá providenciar os exames clínicos e laboratoriais de acordo com o item 12 do Edital)	24/06/2021
Divulgação do Cartão de Confirmação da Convocação para o Exame Médico com data, horário e local de entrega do Exame	30/07/2021
Realização dos Exames Médicos com entrega dos exames clínicos e laboratoriais	04 a 05/08/2021
Entrega de Exames Complementares de acordo com o item 12.6, se necessário	17/08/2021
Resultado Preliminar do Exame Médico	20/08/2021
Recurso ao Resultado do Exame Médico	21 a 23/08/21
Divulgação do Resultado do Recurso ao Resultado preliminar do Exame Médico	26/08/2021
Resultado Final do Exame Médico	26/08/2021
Convocação para o Curso de Formação e Disponibilização no endereço eletrônico www.selecon.org.br do Questionário de Informações Confidenciais (QIC) para atendimento à etapa de Investigação Social	27/08/2021 a partir das 19h
Matrícula para o curso de formação	30/08/2021
Início do Curso de Formação – Aula Inaugural	01/09/2021
Término do Curso de Formação – Aula final	03/12/2021
Resultado Preliminar do Curso de Formação e Investigação Social	08/12/2021 a partir das 19h
Recurso ao Resultado Preliminar do Curso de Formação e Investigação Social	9 e 10/12/2021
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Curso de Formação e Resultado Final do Curso de Formação	15/12/2021
Resultado Final do Concurso Público e Homologação do Resultado Final em D.O.	17/12/2021 a partir das 19h

Boa Vista - RR, em 23 de junho de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 001/2019 - SMAG - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME MÉDICO (4ª ETAPA)

Realização dos Exames Médicos com entrega dos exames clínicos e laboratoriais: 04/08/2021 e 05/08/2021

O candidato deverá retirar o Cartão de Confirmação de Convocação do Exame Médico, a partir das 19 horas, de 30/07/2021, no site selecon.org.br, acessando o painel do candidato, a fim de tomar ciência do local, data e horário da aplicação do exame.

O candidato deverá observar as informações do Cartão de Confirmação de Convocação do Exame Médico para os Protocolos Covid-19.

Subitens do Edital:

12.2. O Candidato deverá comparecer ao local, na data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, para submeter-se à avaliação médica, munido dos exames especificados no subitem 12.5 deste Edital.

12.3. Nos exames clínicos serão avaliados: relação peso/estatura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspe-

ção geral, exame neurológico, sistema músculo esquelético, aparelho respiratório, aparelho digestivo e aparelho gênito urinário.

12.4. A inspeção médica deve verificar se os candidatos apresentam:

a) Higiene física compatível com a atividade a ser desempenhada pelo GCM;

b) Leves variações de normalidade, não incapacitantes, para profissão;

c) Alterações, incapacitantes ou potencialmente incapacitantes, de imediato ou em curto prazo, ou determinantes de absentismo frequentes ou com iminente risco de se potencializar ou capaz de colocar em risco a segurança dos colegas de curso ou trabalho.

12.5. No momento da realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

Raio X de tórax com laudo, realizado com até 30 (trinta) dias de antecedência do Exame de Saúde; Eletroencefalograma (com laudo);

Hemograma e Coagulograma, realizado com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde; Glicose sérica, realizado com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;

Fator RH e grupo sanguíneo; Exame comum de urina, realizado com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde; Creatinina;

Audiometria (com laudo, emitido por Fonoaudiólogo e/ou Otorrinolaringologista); Avaliação oftalmológica com laudo, objetivando verificar: Acuidade Visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático; Eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico (com laudo cardiológico); Exame Toxicológico de cabelo: para maconha, cocaína, heroínas e anfetaminas;

Será eliminado do certame o candidato que apresentar tatuagem no corpo (pigmentação definitiva), que: divulgue símbolo ou inscrição ofendendo valores e deve-

res éticos inerentes aos integrantes da corporação, que faça alusão a: ideologia terrorista ou extremista contrária as instituições democráticas ou que pregue a violência e a criminalidade; discriminação ou o preconceito de raça, credo, sexo e origem; a ideia ao ato libidinoso; ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos; vinculação, simpatia a organização criminosa (facção) e/ou congênere; indisciplina, desordem ou atentatória contra as instituições; ao consumo de drogas ilícitas e/ou a prática de crimes;

Avaliação Neurológica: avaliação clínica do Neurologista com laudo;

Avaliação Psiquiátrica com laudo, pois todas as doenças psiquiátricas são consideradas incapacitantes; Avaliação odontológica com laudo emitido por Cirurgião Dentista com registro no CRO.

12.6. Caso a Junta Médica entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados no momento da Avaliação Médica, concedendo prazo específico para entrega.

12.7. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.

12.8. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

12.9. Os exames laboratoriais e complementares apresentados serão avaliados pela Junta Médica designada pelo INSTITUTO SELECON em complementação à avaliação clínica.

12.10. A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado APTO ou INAPTO nesta fase.

Boa Vista - RR, em 23 de junho de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATOS CONVOCADOS	NASCIMENTO	LÍNGUA PORT.	NOÇÕES DIREITO	LEGISL. EXTRAV	CONHEC ESPECÍF	INFORM.	TOTAL DE PONTOS	CLASSIF.	SITUAÇÃO 1ª ETAPA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO 2ª ETAPA EAF	SITUAÇÃO 3ª ETAPA EX. PSICOT.	4ª ETAPA EXAME MÉDICO	Tipo Vaga
177472003434	FELIPE FERREIRA PANTOJA	07/08/1994	14	16	15	40	10	95	1	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177405001375	AMANDA LINHARES VIEIRA	01/09/1994	14	18	12	40	10	94	2	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177835010839	KAILO LIMA RAMOS	11/11/1993	14	17	12	40	10	93	3	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177650007972	LEANDRO ARAÚJO SOUSA	10/02/1991	13	18	14	38	9	92	4	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177353009146	RYAN KASSIUS GUIMARÃES ARAÚJO	01/05/1999	13	18	12	40	9	92	5	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177251000051	GABRIEL SOARES FERREIRA	23/02/1999	13	18	14	36	10	91	6	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177687007321	JANDERSON FERREIRA MESQUITA	10/11/1986	11	18	13	40	9	91	7	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177859009772	GERFSSON RANIERE DANTAS DE LIMA	17/05/1986	13	16	13	40	9	91	8	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177916004186	AMANDA CAROLINE GOMES DA SILVA	19/02/1994	12	14	15	40	10	91	9	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177269001369	JACKSON REGIS DIAS	12/06/1993	12	16	14	40	8	90	10	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177666001208	JOHNSON VIANA CASTRO	28/10/1990	13	16	13	38	10	90	11	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177107005727	MARCOS ANDRÉ BARROS MAIA	25/02/1997	13	15	12	40	10	90	12	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177832003993	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	18/10/1992	12	18	12	38	9	89	13	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177103008617	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	07/12/1994	12	17	14	38	8	89	14	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177444004149	GILDÁZIO SILVA FERNANDES	01/08/1983	14	17	12	36	10	89	15	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177918003233	DAIANY SOUZA DOS SANTOS	20/09/1992	11	16	14	40	8	89	16	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177092003157	GLEYDSON RODRIGUES FERRAZ	07/01/1995	12	16	14	38	9	89	17	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177327005402	THIERRY DA COSTA MATEUS	02/05/2000	14	14	11	40	10	89	18	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177632013746	MAGNO DE SOUSA ROSA	09/02/1993	13	13	13	40	10	89	19	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177257009039	ERICLES FELIPE MASCARENHAS DE OLIVEIRA	13/11/1997	9	18	14	38	9	88	20	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
17751000530	CLEBSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	10/09/1990	10	18	11	40	9	88	21	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177234004408	YAN PALHARES RODRIGUES	06/05/1997	13	18	10	38	9	88	22	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177056004618	DAYVISON ARAUJO CANELAS	10/05/1992	14	16	12	40	6	88	23	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177774011263	WALISON MARTINS DE OLIVEIRA	29/11/1994	13	15	13	40	7	88	24	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC

17744900181	HEMERSON FELIPE DE MORAIS FURLIN	04/04/1996	12	15	12	40	9	88	25	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177527009222	LOHAINE PRISCILLA DE OLIVEIRA GONÇALVES	05/03/1994	14	15	10	40	9	88	26	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177634008259	SABRINA GOMES MOTA	27/02/1989	14	17	12	34	10	87	27	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177785003834	JORLAN ARAUJO SOARES	28/03/1987	12	17	11	38	9	87	28	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177864004318	TIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/04/1989	10	16	15	38	8	87	29	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177303005422	PAULA CAMILA SOARES LUCENA	04/01/1999	12	16	12	38	9	87	30	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177614001187	GEAN MEDEIROS PINHEIRO DE SOUZA	16/04/1997	13	16	11	38	9	87	31	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177564008781	GLAUBER ASSIS PICANÇO	07/06/1997	12	16	11	38	10	87	32	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177001007541	CARLOS LIMA PEREIRA	11/06/1991	12	15	14	36	10	87	33	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177041002841	RARISON MONTEIRO REGIS DE MELO	22/08/1993	13	15	13	36	10	87	34	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177031000066	ANDERLAN CHAVES DIOGENES	06/04/1988	11	15	12	40	9	87	35	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177346005270	JEFFERSON BATISTA DA SILVA	17/05/1993	11	15	12	40	9	87	36	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177555010421	DANILO BARROSO DE ARAÚJO	14/01/1995	14	15	12	36	10	87	37	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177643000478	RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS	20/03/1999	14	15	11	40	7	87	38	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177194005298	DIANNINY LIRA SOUSA	29/06/1993	11	15	11	40	10	87	39	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177070008504	DANIEL LIMA DE SOUSA	13/10/1996	9	18	12	40	7	86	40	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177351006952	GUILHERME RODRIGUES ALVES DA SILVA	21/01/1999	14	18	10	38	6	86	41	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177005002971	AUDINEY CARNEIRO TEJO	21/11/1993	10	16	14	38	8	86	42	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177478004648	CLEANE FERREIRA DA SILVA	05/05/1988	11	16	13	38	8	86	43	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177979008683	WAGNER NINA NUNES	20/05/1985	12	16	12	38	8	86	44	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177577000982	DANIEL IGOR MOURA DA SILVA	29/10/1994	11	16	11	40	8	86	45	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177195008548	KAMILA DE OLIVEIRA LIMA	31/12/1997	13	16	11	38	8	86	46	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177442004236	LUIS RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO	20/08/1992	11	15	12	38	10	86	47	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177959010294	FRANCISCO MARCIO DE SOUSA LIMA	26/09/1993	14	15	11	38	8	86	48	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177929008744	TIAGO MACEDO DE SOUZA	19/08/1994	10	17	13	36	9	85	49	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177852010247	GEÓRGIA GRAZIELLY FERREIRA SILVA	20/02/1986	11	17	12	38	7	85	50	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177450003485	MARIANA EVANGELISTA ALBUQUERQUE	27/01/1987	11	17	11	38	8	85	51	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177660011282	THALYA SILVA LOBATO	07/04/1997	12	16	13	38	6	85	52	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177273010139	ANA KELLY PIMENTEL DA SILVA	12/09/1992	8	16	13	38	10	85	53	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177678003985	LUCAS ALEXANDRE RUFINO ARARUNA	27/07/1993	10	16	12	38	9	85	54	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177554004549	MAURÍCIO DE SOUZA COLARES	22/04/1997	11	16	11	38	9	85	55	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177052011684	LÁZARO MOISÉS BATISTA DE ABREU LIMA	13/12/1993	12	16	11	36	10	85	56	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177153002730	HUGO DELEYON EMILIANO DA SILVA	26/10/2001	12	15	13	38	7	85	57	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177429006732	EUBERT BOTELHO DE SOUZA	15/12/1993	11	15	12	38	9	85	58	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177188005010	RENATA MAIA NORONHA	13/10/1993	12	15	10	40	8	85	59	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177584006198	REGINALDO PEDREIRO PEIXOTO	16/07/1991	13	15	10	38	9	85	60	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177267004357	LEYDHY ANNY SOUZA JACO ALVES	30/09/1993	10	14	13	38	10	85	61	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177141004471	THIAGO DE ALBUQUERQUE BARRETO	13/12/1989	12	14	12	38	9	85	62	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177076001450	JAIRO DA SILVA VANDERLEI VIEIRA	15/04/1998	12	13	13	40	7	85	63	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177075005147	MAURICIO RUFINO DOS SANTOS	12/05/1991	14	13	11	38	9	85	64	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177619000060	JOSUEL FILHO VIANA	26/11/1988	12	17	12	38	5	84	65	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177478011153	GUILHERME CUNHA BEZERRA SANTOS	18/12/1996	12	17	12	38	5	84	66	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177513003849	DIERSON HENRIQUE RODRIGUES MACIEL	24/04/1992	12	17	12	36	7	84	67	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177370003675	WILSON MORAES ARANTES JUNIOR	06/05/1991	11	17	11	38	7	84	68	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177153003551	JOÃO VICTOR MARINHO DE SENA	11/05/1998	8	16	13	38	9	84	69	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177433003430	CLEMILTON DE OLIVEIRA DUTRA	10/05/1991	14	16	12	38	4	84	70	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177302010357	ELUAN GUIMARAES CHAVES	07/03/1990	11	16	12	38	7	84	71	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177348003574	RICHARLISON JULIÃO CRUZ	02/06/1992	11	16	12	38	7	84	72	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177189005987	GUSTAVO VINICIUS TUPINAMBA DE SOUZA CRUZ	23/06/1990	13	16	12	34	9	84	73	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177924011030	GUILHERME DE SOUZA FERREIRA PINTO	23/08/1999	13	15	14	38	4	84	74	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177742001551	MÍRIA ARAÚJO SILVA	09/06/1997	9	15	14	36	10	84	75	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177138009526	LEANDRO SAMPAIO CUNHA	11/01/1997	11	15	13	38	7	84	76	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177060007421	JOÃO EVERTON RODRIGUES PESSOA	24/11/1993	11	15	12	38	8	84	77	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177443008125	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA DAMASCENO	26/12/1992	9	15	12	38	10	84	78	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC

177249003312	SAMIELE RARIG RODRIGUES DOS SANTOS	01/07/1993	11	15	11	38	9	84	79	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177551010345	STEFFERSON ALMEIDA DE LIMA	09/10/1987	13	15	11	36	9	84	80	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177756007306	EDWIRLEY PARENTE DE AGUIAR POLICARPO	16/02/1993	10	14	14	38	8	84	81	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177818000130	TÊNISON CARVALHO DE MELO	02/12/1995	10	14	14	38	8	84	82	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177752003319	LUCAS ALBANO	22/10/1993	12	14	12	40	6	84	83	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177824010121	RAFAEL PIRES MOURA	26/08/1995	13	14	11	38	8	84	84	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177552002505	YAGO MENEZES SEROLO OLIVEIRA	13/04/1996	9	18	11	36	9	83	85	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177929007825	GUSTAVO CARVALHO DIAS	24/09/1994	9	18	9	38	9	83	86	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177281003890	THIAGO DA SILVA MIRANDA	10/12/1987	9	17	13	38	6	83	87	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177880007307	CAMILA COSTA E COSTA	03/09/1993	8	17	12	38	8	83	88	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177642004112	RANIERI VERAS ATKINSON	12/01/1982	12	17	11	40	3	83	89	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177341009475	ALDEIAN PEREIRA DA SILVA	01/09/1994	10	16	13	36	8	83	90	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177358006227	PAULO HENRIQUE DA SILVA IZIDIO	09/04/1995	11	16	13	34	9	83	91	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177577011767	LUCIANO VICTOR BARBOSA	10/11/1996	12	16	11	36	8	83	92	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177650004372	NAYARA POLIANA QUEIROZ DE OLIVEIRA	21/07/1987	11	16	11	36	9	83	93	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177536013759	MATHEUS VINICIUS SANTOS DE SOUZA	28/01/1998	12	16	10	38	7	83	94	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177681000355	TIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	02/05/1985	9	16	10	38	10	83	95	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177225006715	KEOMARA TELES OLIVEIRA	20/01/1985	11	16	10	36	10	83	96	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177828010302	CESAR RIKHAEL DE CARVALHO	09/01/1988	11	15	13	36	8	83	97	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177027000114	JANAILSON PIMENTEL SOUZA	18/06/1991	10	15	13	36	9	83	98	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177237007322	CLEITON REGO DE OLIVEIRA	15/03/1991	10	15	12	40	6	83	99	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177348006013	CAIO PASSOS DA COSTA	30/04/1994	13	15	10	38	7	83	100	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177870008406	BRENO DIAS DE ASSIS	12/07/1994	9	15	9	40	10	83	101	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177919000404	ANDRÉY SOARES CARVALHO DE OLIVEIRA	22/09/1996	14	14	12	36	7	83	102	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177984004121	EDSON DO NASCIMENTO SILVA	24/02/1993	11	14	10	40	8	83	103	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177662003030	TÁRCIA LIMA BRITO	17/11/1996	13	13	12	38	7	83	104	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177894003943	DANIELE BRUNA CAVALCANTE DE LIMA	30/08/1994	11	12	14	40	6	83	105	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177347011464	MARCOS KENNEDY ARAUJO FERREIRA	08/03/1988	11	12	12	40	8	83	106	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177000002905	VICTOR GABRIEL ALVAREZ DA SILVA	28/11/1990	11	18	13	34	6	82	107	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177470007382	EDGARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO	11/11/1991	6	17	13	38	8	82	108	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177903005287	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS REIS	09/11/1994	8	17	11	38	8	82	109	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177169006403	JOSÉ PAULO SILVA E SILVA	19/03/1992	10	17	11	34	10	82	110	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177509008575	TOMI MARLEI LOPES SOUZA	15/05/1982	8	16	12	38	8	82	111	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177240003073	ANDRÉ SARAIVA DOS SANTOS	08/08/2001	12	16	11	38	5	82	112	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177245006189	SAMUEL COSTA ALVES	14/02/1992	11	16	11	38	6	82	113	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177653010039	ARLETE MENDES REGO	08/03/1987	8	16	11	38	9	82	114	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177358003457	KATYANNE BERMEIO MUTRAN	09/01/1991	9	16	9	40	8	82	115	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177031006844	ANDERSON CARDOSO DA CONCEIÇÃO	18/11/1999	9	15	11	38	9	82	116	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177812008317	WELLINGTON LIMA DA SILVA	28/08/1995	13	15	10	36	8	82	117	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177644004592	PAULO VINICIUS SERRA GONCALVES	30/12/1996	11	15	10	36	10	82	118	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177981004568	MARCEL PAULINELLI CAVALCANTE DA SILVA	28/02/1990	13	15	9	38	7	82	119	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177172007683	EDUARDA SILVA DOS SANTOS	03/09/1997	13	15	9	36	9	82	120	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177122003885	ANA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS	26/04/1985	9	14	13	38	8	82	121	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177600008093	JEOVANE DE OLIVEIRA AIRES	14/12/1994	11	14	10	40	7	82	122	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177880006660	VITÓRIA ANDRADE ARAÚJO	07/06/1995	12	14	9	40	7	82	123	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177841006985	IRLIS LEIA LUIZ PEREIRA	13/08/1994	12	12	13	36	9	82	124	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177732004267	ADRIÁ LUANA SOUSA PANTOJA	04/05/1998	12	12	11	40	7	82	125	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177205006654	MURILO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	08/04/1998	10	12	11	40	9	82	126	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177006004532	VINICIUS DA SILVA SOUZA	14/05/1991	11	11	11	40	9	82	127	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	AC
177397003096	CAMILA ORRITES FERREIRA	10/08/1996	10	15	10	36	10	81	128	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	PeD
177700008445	JONAS RAMOS DOS SANTOS	08/05/1988	11	15	11	36	6	79	129	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	PeD
177384002861	NAYANE SUELEN LIRA SOUZA	22/09/1988	8	12	10	40	9	79	130	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	PeD
177203002203	FRANCISCO NUNES DA SILVA FILHO	04/07/1983	9	15	12	36	4	76	131	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	PeD
177342001361	MAURÍCIO DE ARAÚJO MENDES	18/06/1988	10	9	11	36	10	76	132	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	PeD
177509004525	LUIZ EDUARDO TORQUATO DOS SANTOS	21/08/1992	12	14	9	34	4	73	133	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	PeD
177108001034	ANTONIO OLIVEIRA LIMA NETO	24/02/1983	9	11	11	30	7	68	134	APROVADO OBJ	APTO	RECOMENDADO	CONVOCADO	PeD

Boa Vista - RR, em 23 de junho de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA Nº 132/2021/SMEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designar o Servidor Janderson Barros de Freitas, Técnico Municipal, matrícula nº 29.034, para ser fiscal dos processos a seguir :

a) Processo nº- 006626/2021- Credenciamento de Instituição Educacionais privadas e / ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC - Instituição: CENTRO EDUCACIONAL PÍMPOLHOS PRECIOSOS.

b) Processo nº- 006627/2021-Credenciamento de Instituição Educacionais privadas e / ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC - Instituição: COLÉGIO EVANGÉLICO AFIRMATIVO.

c) Processo nº- 006628/2021- Credenciamento de Instituição Educacionais privadas e / ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC - INSTITUIÇÃO: CENTRO EDUCACIONAL SHG.

d) Processo nº- 006629- Credenciamento de Instituição Educacionais privadas e / ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC - INSTITUIÇÃO: CENTRO EDUCACIONAL MATIAS.

e) Processo nº- 006630/2021- Credenciamento de Instituição Educacionais Privadas e / ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC - INSTITUIÇÃO: CENTRO EDUCACIONAL PITÁGORAS - ALVORADA.

f) Processo nº- 006650/2021-Credenciamento de Instituição Educacionais Privadas e / ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC - INSTITUIÇÃO: INSTITUTO EDUCACIONAL EVANGÉLICO CANTINHO DE CRISTO .

g) Processo nº- 007141/2021- Credenciamento de Instituição Educacionais privadas e / ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC - INSTITUIÇÃO: CENTRO EDUCACIONAL JARDIM DO EDÉN.

h) Processo nº- 007142/2021- Credenciamento de Instituição Educacionais Privadas e / ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC - INSTITUIÇÃO: ESCOLA CRISTÁ PENIEL - ARAUJO E SILVA EDUCAÇÃO LTDA- ME.

i) Processo nº- 007144/2021-Credenciamento de Instituição Educacionais privadas e / ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC - INSTITUIÇÃO: CENTRO EDUCACIONAL TIA MARRY.

j) Processo nº- 007145/2021- Credenciamento de Instituição Educacionais privadas e / ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC- INSTITUIÇÃO: ESCOLA INFANTIL PINHEIRENSE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 21 de junho de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 7145/2021/SMEC
Espécie: Contrato nº 261/2021/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Valor Total: R\$ 646.146,25 (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 100 (CEM) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) E 25 (VINTE E CINCO) CRIANÇAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 8.085,50 (oito mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 3.773,00 (três mil, setecentos e setenta e três reais).

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).

e) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 8.085,50 (oito mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

f) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 3.773,00 (três mil, setecentos e setenta e três reais).

g) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).

h) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 4.042,75 (quatro mil, quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

i) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 1.886,50 (um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SILVA & PEREIRA LTDA-ME (ESCOLA INFANTIL PINHEIRENSE)

CNPJ: 21.098.787/0001-46

Data de Assinatura: 15 de maio de 2021.

Vigência: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 18364/2020/SMEC

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1093/2020/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 1093/2020/SMEC, por 02 (dois) meses, contados a partir de 17 de maio de 2021, conforme especificado na justificativa de fls.

386/387, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

e) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 15.495.400/0001-92

Data de Assinatura: 17 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2020
Processo 18419/2020-SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 026/2020, referente ao Processo nº 18419/2020/SMEC, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: LOTE I, empresa classificada: CEPAL CONSTRUTORA DE POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.513.569/0001-08, sendo o valor total do LOTE I de R\$ 514.999,95 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário o Sr. CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº. 81081 SSP/RR e CPF nº. 383.585.902-10, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 2281, bairro São Francisco, yem, através desta, NOTIFICAR a empresa IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.684.742/0001-13, com endereço na Av. São Paulo, S/Nº, Quadra nº 6, Lote 05, Sala 02, Setor Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP. 74.905-770, doravante denominada CONTRATADA, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente DEFESA, obedecendo ao art. 86 c/c art. 87 inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Tal ação é motivada pela desídia desta empresa com relação à execução da Ata de Registro de Preços nº 034/2020/SMSA acostada ao Processo 435235/2018/SMSA, bem como Contrato Administrativo nº. 194/2020-SMSA, Cláusula Terceira - Do Fornecimento/Prestação do Serviço e item Sexto do Termo de Referência - Da forma e Prazo Para Execução do Objeto.

3.2- Os prazos, condições para o fornecimento são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

6.2 O prazo para entrega do objeto será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

A empresa contratada com o intuito de aquisição de material permanente e equipamentos odontológicos, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora, referente ao item 78, do Anexo I do Termo de Referência constam as seguintes especificações mínimas do objeto:

Seladora de envelope próprio para esterilização. Área de selagem 30 cm, bivolt automático (110-240V), sistema integrado de corte em ambas as direções, acionamento por meio de alavanca com trava, potência 80W.

Outrossim, foi solicitada troca de marca no dia 09 de setembro de 2020, conforme consta às fls. 18/19, onde foi analisado pelo técnico municipal que atestou ineficiência do objeto para atender aos anseios processuais, sendo ratificado por esta Consultoria Jurídica.

Todavia, no dia 02 de outubro de 2020 a empresa em tela, novamente, solicitou a definição de voltagem e a troca de marca do item 78, sendo essa negada pelos fiscais do processo, uma vez que se constatou a inviabilidade deste, pois não suportaria as instalações elétricas das Unidades Básicas de Saúde desta Secretaria, além de estar em desacordo com o equipamento arrematado na licitação e divergente da proposta comercial da empresa.

Entretanto, houve a entrega nos dias 20 e 23 de outubro de 2020, de forma parcial, desta forma consubstanciando em 25 dias de atrasos.

Portanto, a empresa IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS - LTDA deixou transcorrer seu prazo in albis, transgredindo as cláusulas supramencionadas da Ata de Registro de Preços nº 034/2020 e Contrato Administrativo nº 194/2020/SMSA.

Boa Vista/RR, 11 de junho de 2021.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 094/2021 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 028/2020, por mais 44 (quarenta e quatro) dias contados a partir de 18 de junho de 2021, com término previsto para 31 de julho de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 919/SMO/SA/2020, referente ao Processo Licitatório nº 7223/2020- SMO, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução dos serviços de recuperação com reforço estrutural da plataforma superior e da rampa de acesso entre as plataformas, da Orla Taumanam, no município de Boa Vista- RR, sob responsabilidade técnica da empresa CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI – JATOBETON.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 16 de junho de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 095/2021 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 029/2020, por mais 44 (quarenta e quatro)

dias contados a partir de 18 de junho de 2021, com término previsto para 31 de julho de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 918/SMO/SA/2020, referente ao Processo Licitatório nº 7234/2020- SMO, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução dos serviços de melhoria do parque do Rio Branco com interligação à Orla Taumanam e recuperação e reforço da plataforma inferior, no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI – JATOBETON.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 16 de junho de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 097/2021 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 047/2020, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 21 de junho de 2021, com término previsto para 19 de agosto de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 1019/SMO/SA/2020, referente ao Processo Licitatório nº 28937/2019- SMO, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de capeamento asfáltico em diversos bairros no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa CONSÓRCIO DR7 - IZA - PONTUAL - CB.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 21 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras Adjunto, em 22 de junho de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 7223/2020/SMO
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 919-SMO/SA/2020

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 919-SMO/SA/2020 por 54 (cinquenta e quatro) dias, a partir de 18 de junho de 2021 .

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15.451.0038.2.111, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI - JATOBETON

Data de Assinatura: 16 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 3394/2020/SMO

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 516-SMO/SA/2020

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 516-SMO/SA/2020, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de junho de 2021.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 17.512.0040.2125, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 374/2018 MINISTÉRIO DA DEFESA e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA

Data de Assinatura: 15 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 7234/2020/SMO
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 918-SMO/SA/2020

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 918-SMO/SA/2020 por 54 (cinquenta e quatro) dias, a partir de 18 de junho de 2021.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15.451.0038.2.111, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONTRATADA: CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI - JATOBETON

Data de Assinatura: 16 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Compras nº 10035/2021-SMO.
Espécie: CONTRATO Nº 335/SMO/SA/2021 (NUP Nº 00000.9.122972/2021).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO.

- POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020-SPMA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - PROCESSO N. 30104/2019/SPMA.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 017/2020.

Valor: R\$ 161.653,44 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária: 0901; Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Fonte: Recursos Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: IBIAPINO & PINHEIRO LTDA. Data da assinatura: 21 de junho de 2021.

Vigência: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado até 60 meses de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 3598/2019 - SMO
Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 339/SMO/SA/2019

Objeto: 1.1. O Presente Termo Aditivo de acréscimo será de R\$ 173.744,14 (cento e setenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) que corresponde a 4,74% (quatro vírgula setenta e quatro por cento) ao valor do Contrato n. 339/SMO/SA/2019.

1.2. E valor de supressão será de R\$ 259.659,44 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde a 7,08% (sete vírgula zero oito por cento) ao valor do Contrato n. 339/SMO/SA/2019.

Unidade Orçamentária nº 0901, Funcional Programático: 15.451.0039.2.120 Natureza de Despesa:

4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 1038.957-91/2017/MCIDADES/CAIXA/PMBV

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: NR CONSTRUÇÕES LTDA
Data de Assinatura: 10 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Compras nº 6210/2021-SMO.

Espécie: CONTRATO Nº 331/SMO/SA/2021 (NUP Nº 00000.9.120229/2021).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PLANTAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PELO MÉTODO DE PLOTAGEM DE DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 098/2021.

Valor: R\$ 46.580,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais).

Unidade Orçamentária: 0901; Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Fonte: Recursos Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME.

Data da assinatura: 17 de junho de 2021.

Vigência: O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme disposto no artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 87/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores relacionados abaixo:

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Exercício	Dias	Portaria de Suspensão	Novo Período
848378	ALEXANDRE DE SOUSA ALMEIDA	GCM	2020	15	Nº070/2020-SMST DE 23.04.20	16.04.21 A 30.04.21
25839	ANDERSON RODRIGUES	GCM	2020	15	Nº070/2020-SMST DE 23.04.20/PERÍODO SUSPENSO 23.04.20 A 15.05.20	01.04.21 A 30.04.21
25839	ANDERSON RODRIGUES	GCM	2020	15	Nº102/2020-SMST DE 31.07.20/PERÍODO SUSPENSO 01.07.20 A 15.07.20	01.04.21 A 30.04.21
846847	BRENO VALDIVINO DA SILVA	GCM	2020	15	Nº070/2020-SMST DE 23.04.20	01.04.21 A 15.04.21
847309	CARLOS ALBERTO SOARES PINTO	GCM	2020	15	Nº070/2020-SMST DE 23.04.20	01.04.21 A 15.04.21
846687	LEILIANE PEREIRA SILVA	GCM	2020	15	Nº070/2020-SMST DE 23.04.20	01.04.21 A 15.04.21
25827	LORENA DAS NEVES FERNANDES	GCM	2020	15	Nº070/2020-SMST DE 23.04.20/PERÍODO SUSPENSO 23.04.20 A 15.05.20	01.04.21 A 30.04.21
25827	LORENA DAS NEVES FERNANDES	GCM	2020	15	Nº102/2020-SMST DE 31.07.20/PERÍODO SUSPENSO 01.07.20 A 15.07.20	01.04.21 A 30.04.21
25821	MARIA DOS SOCORRO VIEIRA DA SILVA	GCM	2020	30	Nº070/2020-SMST DE 23.04.20	01.04.21 A 30.04.21
25814	RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	GCM	2020	30	Nº070/2020-SMST DE 23.04.20	01.04.21 A 30.04.21
846711	ROOT CLAY SILVA DE SOUZA	GCM	2020	30	Nº070/2020-SMST DE 23.04.20	01.04.21 A 30.04.21
846695	RUAN AMORIM FERNANDES	GCM	2020	30	Nº070/2020-SMST DE 23.04.20	01.04.21 A 30.04.21
847362	WESLEY RICARDO MENDES DE FREITAS	GCM	2020	30	Nº070/2020-SMST DE 23.04.20	01.04.21 A 30.04.21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 22 de abril de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 88/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores relacionados abaixo:

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Exercício	Dias	Portaria de Suspensão	Novo Período
14736	ALDEMIR SILVA ALMEIDA	GCM	2020	30	Nº091/2020-SMST DE 04.06.20	01.05.21 A 30.05.21
28006	CICERA MANGABEIRA DOS SANTOS MENDONÇA	GCM	2020	30	Nº091/2020-SMST DE 04.06.20	17.05.21 A 15.06.21
846649	CRISTIANE MALCHER DA SILVA	GCM	2020	15	Nº091/2020-SMST DE 04.06.20	16.05.21 A 30.05.21
846666	GABRIEL SILVA REBOUÇAS	GCM	2020	15	Nº091/2020-SMST DE 04.06.20	16.05.21 A 30.05.21
846667	GIZELE DE SOUZA FRANÇA	GCM	2020	10	Nº091/2020-SMST DE 04.06.20	01.05.21 A 10.05.21
847322	LUCAS DE ARAÚJO COSTA	GCM	2020	30	Nº091/2020-SMST DE 04.06.20	17.05.21 A 15.06.21
25781	LUIS CARLOS HATORI FIGUEIRA	GCM	2020	30	Nº091/2020-SMST DE 04.06.20	17.05.21 A 15.06.21
14723	MANOEL DE OLIVEIRA LIMA	GCM	2020	30	Nº091/2020-SMST DE 04.06.20	01.05.21 A 30.05.21
847340	MARCELO PERES MACIEL	GCM	2020	30	Nº091/2020-SMST DE 04.06.20	17.05.21 A 15.06.21
847349	PRISCILLA DOS SANTOS CRUZ	GCM	2020	10	Nº091/2020-SMST DE 04.06.20	01.05.21 A 10.05.21
25810	REGILDO DE SÁ ARAÚJO	GCM	2020	30	Nº091/2020-SMST DE 04.06.20	01.05.21 A 30.05.21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 22 de abril de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 144/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Exercício	Dias	Portaria de Suspensão	Novo Período
846684	KIRLEN PAIVA DOS SANTOS	GCM	2020	30	144/2020/SMST DOM 5217/2020	11/07/2021 a 10/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de junho de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 145/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e

Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende férias do servidor abaixo relacionado:

Mat.	Nome Servidor	Função	Exercício	Dias	Período Suspenso	Período de Gozo
847333	ERNESTO NASCIMENTO ARAUJO	GCM	2020/2021	15	01/10/2021 a 15/10/2021	15/07/2021 a 30/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de junho de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 146/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Exercício	Dias	Portaria de Suspensão	Novo Período
846637	ANA CLÁUDIA CARVALHO MAIA	GCM	2020	10	102/2020/SMST DOM 5188/2020	05/07/2021 a 14/07/2021
847287	ANDRÉ COSTA REAL	GCM	2020	30	102/2020/SMST DOM 5188/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
28028	JOSEALDO ABRÃO SILVA	GCM	2020	30	102/2020/SMST DOM 5188/2020	15/07/2021 a 13/08/2021
846685	KLEISE ANNE RODRIGUES DA CRUZ	GCM	2020	15	70/2020/SMST DOM 5118/2020	01/07/2021 a 15/07/2021
847299	HELLEN REBECA LAURINDO ARIRAMA	GCM	2020	30	091/2020/SMST DOM 5153/2020	01/07/2021 a 30/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de junho de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 151/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende férias do servidor abaixo relacionado:

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Exercício	Dias	Período Suspenso
26201	OZÉIAS PEREIRA DA SILVA	AGT	19/20	30	01/07/2021 a 15/07/2021 15/10/2021 a 29/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 21 de junho de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo nº: 202/2016/SMST
Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2017/SMST
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 012/2017/SMST, até 15 de junho de 2022.
Unidade Orçamentária: 1501 Funcional Programática: 26 782 0042 2.137 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: CLARO S.A
Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal da SMST

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;
PROCESSO: 0122/2021.

FAVORECIDO: Empresa NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93 que representa HELIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO (TECNICO DE ILUMINAÇÃO) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

PESSOA FÍSICA: EDINEI LAUREANO SAMPAIO com CPF: 294.319.212-00 (técnico de som) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); LEANDRO PINHEIRO DA SILVA com CPF: 786.397.272-87 (técnico de som) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Perfazendo o valor Total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS DE CONTEÚDO VIRTUAL: DOIS (2) OPERADORES DE SOM E UM (1) OPERADOR DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 068/2021- SUPEC.

RATIFICAÇÃO: Em 23/06/2021, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC.

Boa Vista-RR, 23 de Junho de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS-BV Nº 037, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social - CTPNAS/CMAS-BV, referente à Manutenção de Inscrição da Associação Grupo de Mães Anjos de Luz - AGMAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária Remota, realizada por meio virtual, no dia 21 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social - CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 012/2021/CTPNAS/CMAS - Manutenção de Inscrição da Associação Grupo de Mães Anjos de Luz - AGMAL, exercício de 2020 no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ANJOS DE LUZ - AGMAL
ASSUNTO: MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE

RELATORA: MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO

PROCESSO: 017/2010

PARECER: 021 CTPNAS/CMAS/BV APROVADO: 21/06/2021

1. APRESENTAÇÃO

Considerando a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS nº 006 de 27 de abril de 2010, Consolidada com a Resolução CMAS nº 012 de 01 de junho de 2010, com a Orientação Conjunta MDS/CNAS de março de 2012.

Considerando a Resolução 04 de 02 de abril de 2020 do CNAS, que alterou, em caráter excepcional, o prazo estabelecido no caput do art. 13 da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 para 30 de Setembro de 2020 a apresentação anual I - plano de ação do corrente ano; II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Considerando a Resolução 012 de 26 de abril de 2021 do CMAS/BV que deliberou o processo de Manutenção de inscrição das Entidades Cíveis no CMAS/BV no ano de 2021 acontecerá somente por meio de análise documental.

Considerando as orientações às entidades para apresentação do relatório de atividades e Plano de Ação conforme a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014 art. 3º itens III e IV. Dessa forma, o CMAS/BV deverá proceder à análise dessa documentação, verificando se a inscrição da entidade solicitante será mantida.

2. RELATÓRIO

Mediante análise documental realizada em 17 e 18 de maio de 2021 do Relatório de Atividades 2019 e do Plano de Ação 2020 da Associação Grupo de Mães Anjos de Luz - AGMAL, situada à Av. SD PM João Alves Brasil, n. 115 - Caraná.

A Associação Grupo de Mães Anjos de Luz - AGMAL, tem como público-alvo pessoas com deficiência e suas famílias, sendo: crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, atendendo a todo Estado de Roraima, com serviços na forma de abrigo temporário e permanente do público citado.

Os principais objetivos da Associação descritos em Estatuto que destacamos são:

- Defender os direitos e os interesses das pessoas com deficiência;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, promovendo arrecadação de alimentos visando suprir a necessidade inicial que é a desnutrição;
- Informar aos familiares sobre a doença e seus diversos aspectos e cuidados necessários com medicamento, atendimentos médicos de urgência, vida diária e outros;
- Promover e incentivar a prática de atividades esportivas, culturais e oficinas terapêuticas, visando a habilitação, reabilitação e inclusão social dos associados.
- Orientar e promover a aproximação, cooperação e integração dos familiares das pessoas com deficiência.
- Buscar garantir a aplicação incondicional da legislação protetora de deficientes.
- Promoção da Assistência Social.

A Associação tem sede própria em área periférica do município, atendendo tanto aos munícipes de Boa Vista quanto aos que vem do interior do Estado, em horário integral.

A Associação organiza suas ofertas em dois tipos de serviços socioassistenciais:

1. Serviço de Acolhimento Institucional: Casa de Apoio Ester Pereira Paiva

2. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias.

Público alvo

Pessoas com deficiência do Estado de Roraima, incluindo as duas fronteiras.

Capacidade de atendimento

40 pessoas com acolhimento na Casa de Apoio.

Recursos aplicados

Doações diversas de pessoas físicas e jurídicas, empresas locais e recursos através de editais de órgãos públicos ou privados.

Recursos humanos

Voluntários

Abrangência territorial

Nível Estadual

3. VOTO DA RELATORA

Após análise da documentação apresentada (Relatório de Atividades e Plano de Ação), observou-se que a Associação Grupo de Mães Anjos de Luz – AGMAL, requeria orientações para que a Associação pudesse apresentar no relatório as atividades adequadas a sua proposta na Assistência Social, referente aos serviços socioassistenciais mencionadas anteriormente. Essa adequação também se aplica ao Plano de Ação. Assim foi realizado no dia 14 de junho de 2021 uma reunião com os responsáveis pela instituição e repassado algumas orientações, para que os próximos documentos cheguem ao CMAS de forma mais adequada. Após estas orientações a Comissão Temática Permanente de Normas de Assistência Social, vota pela **MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO** neste conselho.

É O PARECER

María Christina do Nascimento – Relatora

4. DECISÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS/BV.

A Comissão acompanha o VOTO da Relatora.

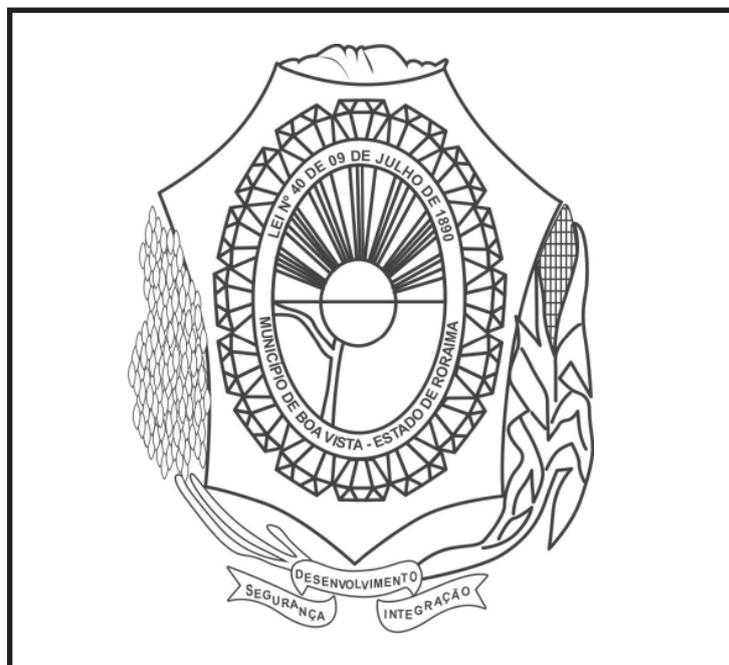
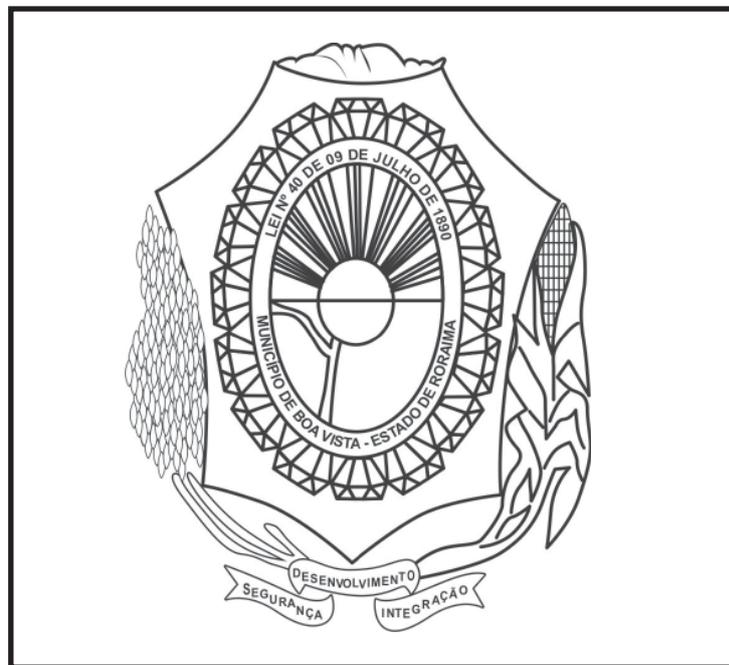
5. DECISÃO DO COLEGIADO

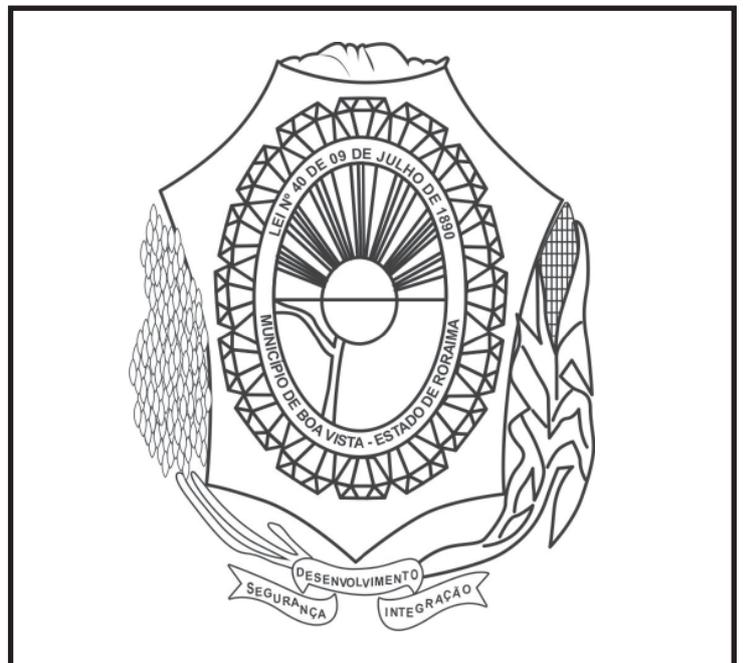
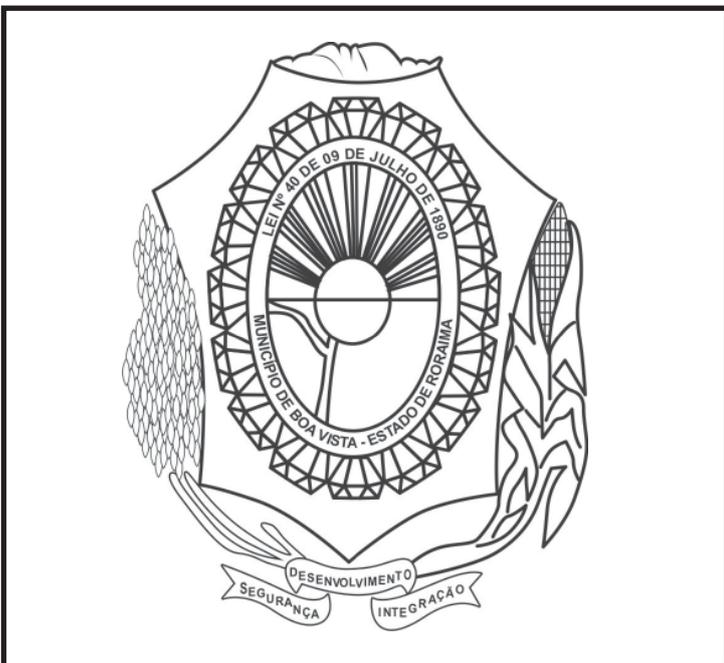
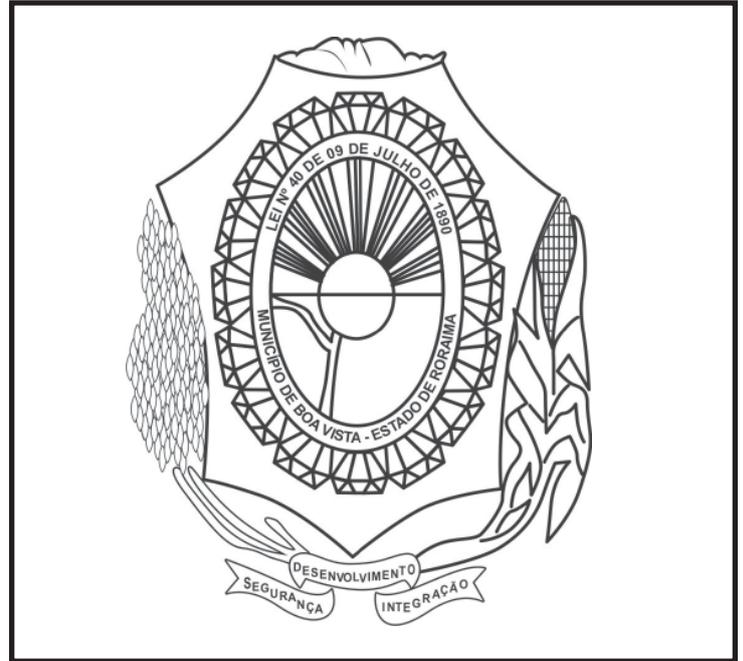
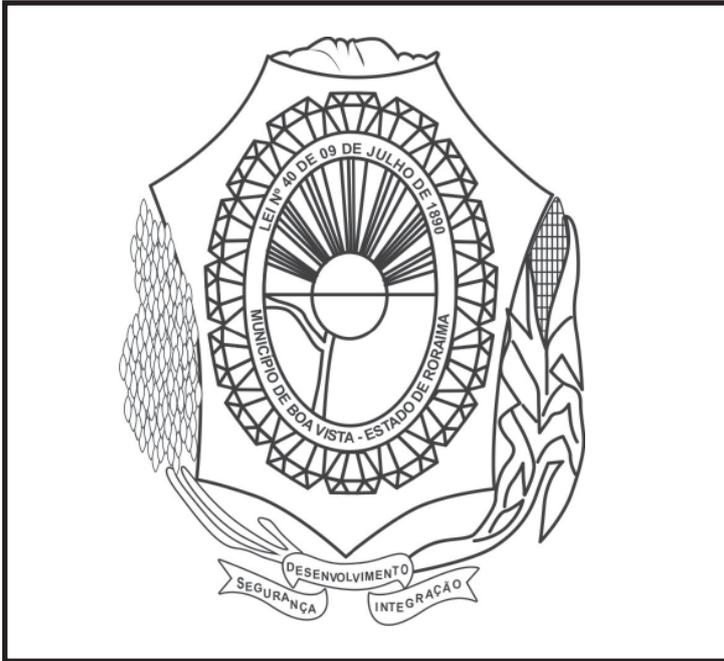
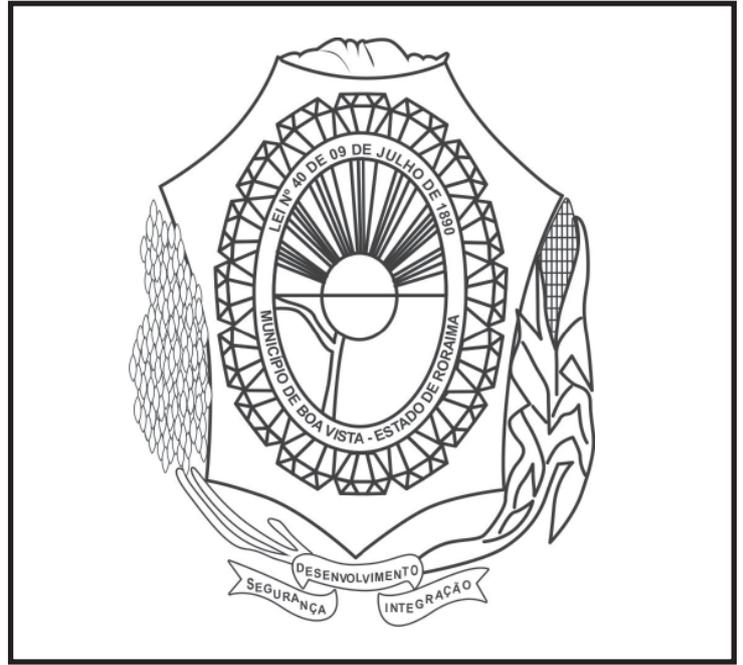
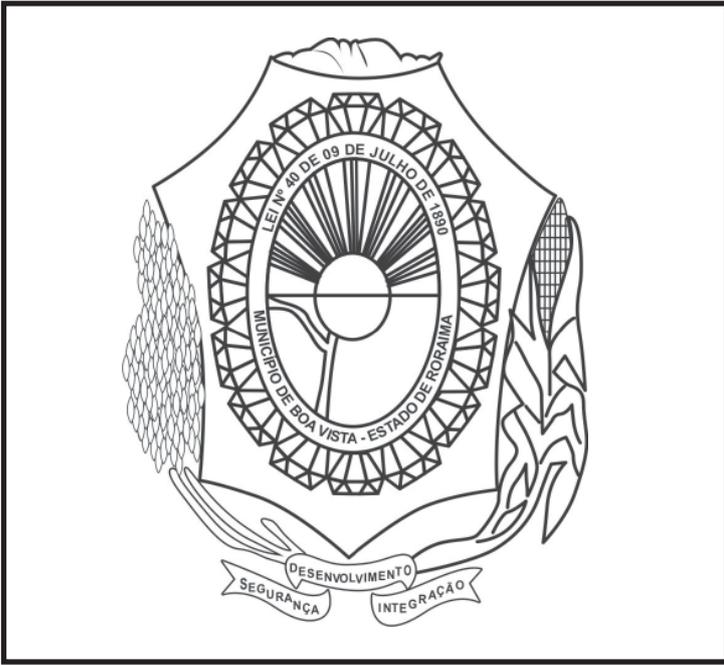
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária Remota realizada no dia 21 de junho de 2021, deliberou por aprovar o PARECER Nº 012 da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS, referente à Manutenção de Inscrição do exercício de 2020 da Associação Grupo de Mães Anjos de Luz – AGMAL.

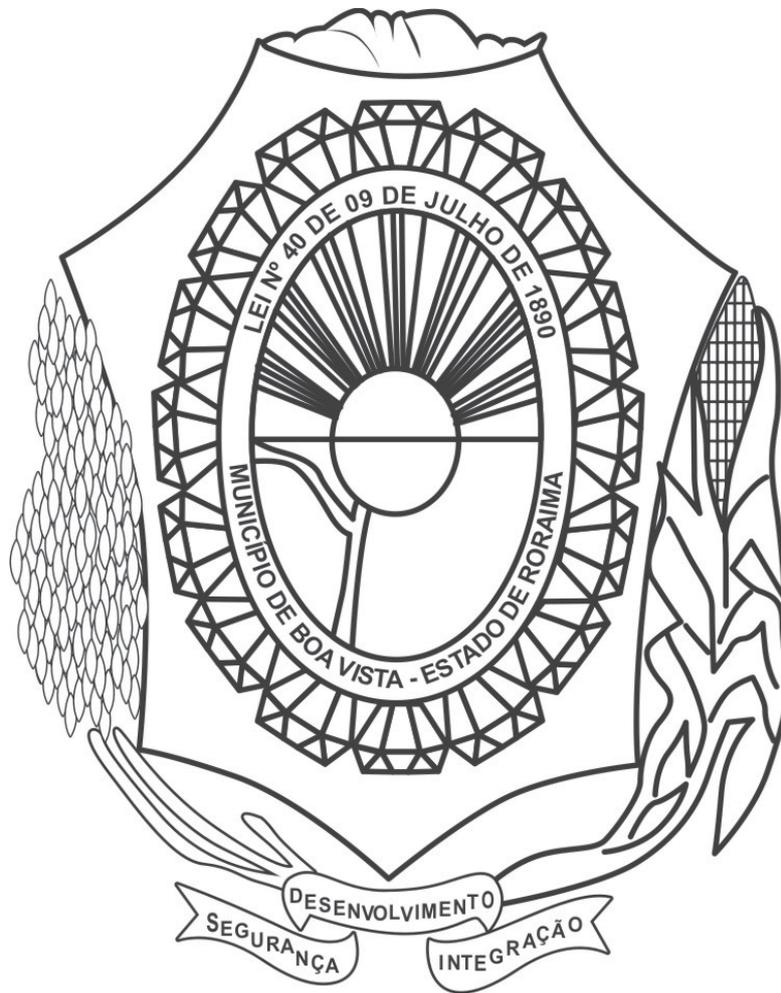
Ressalta-se que este colegiado recomenda que a Associação cumpra com as orientações realizadas pela relatora, abordando em seu Relatório de Atividades e Plano de Ação somente a execução das atividades relacionadas à Política de Assistência Social, mais especificamente da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Boa Vista – RR, 21 de junho de 2021.

FETEC – CINARA CASTRO PONTES
 SEPF – VANESSA TAYNARA PRADO LABIS
 SMEC – MARIA NAZARE DA SILVA NUNES
 SEMGES – CACILDA DE JESUS FONSECA DE AZEVEDO
 AGMAL – NEIDE DA SILVA TAVARES
 CRESS – ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA
 IEV – ELIANE SILVA DE OLIVEIRA
 LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO
 SITRAM – FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS
 APAE – JOICILENE DOS SANTOS MOURA







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.